

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**  
**LEI Nº. 1586 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Lei nº. 1586 de 05 de Agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 300.000,00 – Aquisição de Medicamentos – Proposta nº 07003/25 – Resolução nº 244/2025/SESAU-CIB - SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) referente a aquisição de medicamentos em cumprimento a Proposta nº 07003/25 do Processo nº 0005.002431/2025-27 e Resolução nº 244/2025/SESAU-CIB e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.301.0013.1.406 Aquis. Medicamentos Proposta nº 07003/25 Proc. nº 0005.002431/2025-27 Res. nº 244/2025/SESAU-CIB

**44.90.52.00 Equip. E Mat. permanente R\$ 57.740,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no **Art. 43, da Lei 4.320/64.**

R Receita

24.11.51.21 Transfer. Do SUS – Bloco Invest. ASPS – Atenção Espec. R\$ 57.740,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, ao Primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito de São Felipe D'Oeste

**Publicado por:**

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

**Código Identificador:**A774DA52

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/08/2025. Edição 4038

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>